



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 1.930

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que este discente não está apto a concluir o seu Curso no atual semestre letivo,

#### RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 200ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de abril deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Ulisses Ivan Senen Leal**, através do requerimento nº 20.094/01, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Química Inorgânica" (QUI 112) para se matricular em "Química Analítica I" (QUI 129).

Ouro Preto, em 05 de abril de 2001.

  
Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente